

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 237/2024 - de 14 de maio de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, o servidor **MARCELO ALVES ANDRADE**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigador de Polícia Judiciária, de 1ª Classe, matrícula nº 432241022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos/SEJUSP/MS, para Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS **a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 072/24/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a manifestação no Despacho Nº 3751/2024/SEJUSP/SA (NUP nº 31.104.518-2024), referente a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre a remoção da servidora;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a servidora abaixo relacionada, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 14 de maio de 2024, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
93702022	Luciene Pache Caetano	Perita Criminal	Especial	DAUR/URPI- JARDIM	CGP/CG/MS

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 076, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, págs. 31-32;